

DECRETO Nº 3.842, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISOS III E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.843 DE 04/12/2014, E ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.843/2014, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a importância de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:	Valor
ORGÃO: 02-EXECUTIVO	
UNIDADE: 01-GABINETE	
3 1 90 11.00000-014-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Cível	R\$ 24.000,00
UNIDADE: 03-FINANÇAS	
3 3 90 39.00000-036-Outros Serv.Terc.- Pes.Jurídica	R\$ 80.000,00
UNIDADE: 06-SAÚDE	
3 3 50 43.00000-083-Subv.Sociais	R\$ 280.000,00
3 1 90 13.00000-089-Obrig.Patronais	R\$ 12.000,00
3 3 90 36.00000-096-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 5.000,00
3 3 90 39.00000-100-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00
4 4 90 51.00000-104-Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO	
3 3 90 30.00000-122-Material de Consumo	R\$ 260.000,00
3 3 90 39.00000-125-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00
3 3 90 04.00000-273-Contr.por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
UNIDADE: 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3 3 90 39.00000-183-Outros Serv.Terc.-Pes. Jurídica	R\$ 110.000,00
UNIDADE: 15-EDUC.INF.CRECHE-FUNDEB	
3 3 90 39.00000-246-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 1.000,00
UNIDADE: 16-EDUC.INF.-EMEI-FUNDEB	
3 3 90 39.00000-257-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 2.000,00
Total das Suplementações:	R\$ 819.000,00

DECRETO Nº 3.842, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.843/2014, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO:	Valor
ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO	
UNIDADE: 02-ADMINISTRAÇÃO	
3 1 90 94.00000-091-Indenizações e Restituições	R\$ 4.000,00
UNIDADE: 04-F.M.A.S.	
3 3 90 30.00000-052-Material de Consumo	R\$ 5.000,00
UNIDADE: 06-SAÚDE	
3 3 90 36.00000-097-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 20.000,00
UNIDADE: 07-EDUCAÇÃO	
4 5 90 61.00000-131-Aquisição de Imóveis	R\$ 7.000,00
4 4 90 51.00000-146-Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
4 4 90 52.00000-164-Equip.e Mat.Permanente	R\$ 7.000,00
UNIDADE: 09-SERV.MUNICIPAIS	
4 4 90 51.00000-175-Obras e Instalações	R\$ 410.000,00
4 4 90 51.00000-176-Obras e Instalações	R\$ 359.000,00
Total da Redução:	R\$ 819.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de setembro de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado